



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Extrema, 27 de setembro de 2018.

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico Nº 036/2018
Indexado ao processo: 008/2007/005/2018
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo): Delo Indústria e Comércio Ltda
CNPJ/CPF: 01.856.241/0001-08 e 01.856.241/0003-61
Empreendimento (Nome Fantasia): Dello
Endereço: Estrada Municipal Remígio Olivotti, nº 1145, Bairro do Barreiro – Extrema/MG
Coordenadas do ponto central do empreendimento: Datum WGS 84 Latitude: 22°50'27.86"S Longitude: 46°18'46.01"W
Atividade Predominante: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
Código da DN 01/06 e Parâmetro: <u>C-01-05-8</u> : Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados. Área útil: 1,5 ha Nº de empregados: 357
Potencial Poluidor/Degradador: Médio Porte: Pequeno
Classe do Empreendimento: Classe 2 Fase do Empreendimento: Revalidação de Licença de Operação – REVLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

2. HISTÓRICO

Tabela 1. Histórico do processo.

Data	Ações
12/03/2018	Protocolização do FCE;
19/03/2018	Emissão do FOB nº 016/2018 – prazo 120 dias;
21/03/2018	Retirada do FOB nº 016/2018, mediante ata de reunião;
05/06/2018	Formalização do processo;
11/06/2018	Protocolização da cópia da outorga do direito de uso de águas;
25/07/2018	Solicitação da unificação dos CNPJ;
06/08/2018	Solicitação de prorrogação de prazo para implantação de novo sistema de tratamento de efluentes;
16/08/2018	Vistoria – Auto de Fiscalização nº 049/2018;
20/08/2018	Relatório de consumo de Recursos Hídricos e das Fontes de Emissões de GEE;
05/09/2018	Relatório de consumo de Recursos Hídricos e das Fontes de Emissões de GEE retificado;
11/09/2018	Proposta de compensação das Emissões de gases de efeito estufa – ano-base 2017;
13/09/2018	Termo de Compromisso nº 026/2018 – Compensação das emissões de GEE – ano-base 2017;
19/09/2018	Protocolo de informações atualizadas: AVCB vigente e fatura de consumo de energia elétrica.

3. INTRODUÇÃO

O empreendimento Delo Indústria e Comércio Ltda localiza-se na Estrada Municipal Remígio Olivotti, nº 1145, Bairro do Barreiro, no município de Extrema/MG e exerce a atividade de fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. A área total do terreno da empresa é de 1,5 ha, com área construída de 9.658,50 m² e área útil de 1,5 ha.

O quadro atual é de 357 (trezentos e cinquenta e sete) funcionários, atuando em três turnos diários de 8 horas, durante 6 dias por semana, nos 12 meses do ano. A capacidade instalada do empreendimento é de 17,5 t/dia de materiais.

A empresa obteve Revalidação de Licença de Operação nº 017/2014 em 01/08/2014, mediante processo administrativo de licenciamento 008/2007/004/2013, com validade até 01/08/2018.

As orientações para a formalização do processo de revalidação de licença ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, protocolado nesta Secretaria de Meio Ambiente (SMA) em 12/03/2018, e do Formulário de Orientação Básica – FOB nº 016/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

O processo administrativo de revalidação de licença de operação nº 008/2007/005/2018 foi formalizado em 05/06/2018, tendo como responsável técnico pela elaboração do Relatório e Plano de Controle Ambiental – RPCA, a Engenheira Sanitarista e Ambiental Rayana Nagila Moraes, CREA 04.0.0000223765, sob ART nº 14201800000004548677.

Em 25/07/2018 o empreendedor protocolou ofício solicitando a unificação do CNPJ nº 01.856.241/0001-08 com o CNPJ nº 01.856.241/0003-61, assim como ocorreu nos autos do processo nº 008/2007/004/2013, informando que a situação de operação referente aos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas vinculadas ao empreendimento não se alteraram.

Em 16/08/2018 foi realizada vistoria no local pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Auto de Fiscalização Nº 049/2018.

Em 27/08/2018 o empreendimento protocolou ofício solicitando prorrogação da Licença Ambiental nº 017/2014, justificando necessidade de regularização com demais órgãos. Tal solicitação gerou o ofício SMA nº 121/2018, que prorrogou a validade da Licença Ambiental nº 017/2014 até 02/12/2018, referente ao período máximo de 180 dias de análise deste órgão ambiental após a formalização do processo, condicionada à continuidade do atendimento das condicionantes ambientais vinculadas ao processo 008/2007/004/2013.

A elaboração deste parecer técnico baseou-se na avaliação dos estudos ambientais apresentados no Relatório e Plano de Controle Ambiental (RPCA), nas informações adicionais protocoladas em 11/06/2018, 06/08/2018 e 20/08/2018, na vistoria realizada no local em 16/08/2018, no desempenho ambiental do empreendimento durante a vigência da Licença de Operação (LO) nº 017/2014 e nas informações complementares solicitadas ao empreendedor.

4. PROCESSO PRODUTIVO

4.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

No item 6.6.1 do RPCA, foi informada a relação dos equipamentos utilizados no empreendimento, conforme Tabela 2.

Tabela 2. Relação de equipamentos determinantes do empreendimento

Nome do equipamento	Modelo da máquina ou equipamento	Local de instalação	Ano	Quantidade	Utilização média
Injetora Engel 22	VC 750/150 FUCUS	Injeção Plástica	2007	1	257 Kg
Injetora Himaco 2	LHS 500/120	Injeção Plástica	1999	1	350 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nome do equipamento	Modelo da máquina ou equipamento	Local de instalação	Ano	Quantidade	Utilização média
Injetora Himaco 3	LHS1500/810	Injeção Plástica	2000	1	350 Kg
Injetora Himaco 4	LHN 1500/740	Injeção Plástica	2004	1	350 Kg
Injetora Himaco 5	1600/740	Injeção Plástica	2003	2	350 Kg
Injetora Himaco 7	1600/740	Injeção Plástica	2004	1	450 Kg
Injetora Himaco 8	1600/740	Injeção Plástica	2005	2	450 Kg
Injetora Himaco 10	LH 1800/1080	Injeção Plástica	2002	1	450 Kg
Injetora Himaco 11	LH 220/1150	Injeção Plástica	2002	1	450 Kg
Injetora Sinitron 12	SR 6000	Injeção Plástica	2008	1	800 Kg
Injetora Sinitron 13	SYA 4500 – TTI – F 2 R	Injeção Plástica	2007	1	800 Kg
Injetora Homi	450 TGR	Injeção Plástica	-	1	800 Kg
Injetora Sinitron 15	SYA 3200	Injeção Plástica	2008	3	600 Kg
Injetora Sinitron 18	SYA 2500	Injeção Plástica	2008	3	370 Kg
Injetora Sinitron 21	SYA 1800	Injeção Plástica	2000	1	264 Kg
Injetora Sinitron 22	SYA 1800	Injeção Plástica	2006	1	264 Kg
Injetora Sandreto 23	LOGICA 770/170	Injeção Plástica	2006	1	280 Kg
Injetora Sandreto 24	LOGICA 770/170	Injeção Plástica	2007	2	280 Kg
Extrusora 1	Imexla STC 100/700 1350 mm	Laminação	2010	1	3500 Kg
Extrusora 2	Imxla STC 512	Laminação	2011	1	3500 Kg
Extrusora 3	Não Consta	Laminação	2010	1	1500 Kg
Corte e Vinco Aut. PP/ Placas	Dex Te shin CHL – LS – 1050F 225	Corte e Vinco Linha PP	2009	1	600000 Pastas
Corte e Vinco e Solda Pasta suspensa PP	Ming Jille MGA 76- 700	Corte e Vinco Linha PP	2011	1	17000 Pastas
Corte e Vinco e Solda PP pasta L/ Canaleta	Automatic plastc SDH – e310-s	Corte e Vinco Linha PP	2010	1	80000 Pastas
Soldagem de Pasta PP	U.S.P.S – US 200A	Soldagem PP	2006	1	1000 Pastas
Soldagem de Pasta PP	King Ultrasonic KWL 4215 - D	Soldagem PP	2012	2	1500 Pastas
Corte Vinco Rotativa 1	Heidelberg – DMOT H222 60/10	Corte e Vinco Cartão	1970	1	1500 Folhas
Corte Vinco Rotativa 2	Heidelberg – DNR 3/5	Corte Vinco Cartão	1970	1	35000 Pastas
Corte Vinco Rotativa 3	Heidelberg – DNR 3/5	Corte Vinco Cartão	1980	1	35000 Pastas
Corte e Vinco Rotativa Bobina e Cartão	CP 600 1 PTS - Nacbrás	Colagem Automática	2007	1	80000 Pastas
Corte e Vinco Plana 1	Super Vinco 1,0 x 0,7	Corte e Vinco Cartão	1986	1	5000 Bateladas
Corte e Vinco Plana 2	Super Vinco 1,2 x 0,8	Corte e Vinco Cartão	1987	1	5000 Bateladas
Corte e Vinco único	Funtimod	Corte e Vinco Cartão	1970	1	5000 Bateladas
Impressão Cartão	Catú Minerva IT 009 DL	Corte e Vinco Cartão	1970	1	5000 Bateladas
Prensa Enfardadeira	Jarbet	Área de Descarte	1980	1	DP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nome do equipamento	Modelo da máquina ou equipamento	Local de instalação	Ano	Quantidade	Utilização média
Prensa Enfardadeira	Não Consta	Destaque	2013	1	DP
Prensa Visor 1	Joinville PB3	Corte de Visores	1973	1	4000 Etiquetas
Plastificadora Automática 1	ASMR 100 CM	Plastificação	2000	1	8000 Folhas
Plastificadora Automática 2	RICALL Simplex II	Plastificação	1985	1	8000 Folha
Colagem de pastas – Cola fria	AFE 400 – AF 70	Colagem automática	2004	1	40000 Pastas
Colagem, vinco e Vareta – Cola quente	Peroni Ruggero ACS	Suspensa Cartão Aut.	2012	1	40000 Pastas
Colagem, vinco e vareta – cola quente	Desenvolvimento Dello	Suspensa Cartão Aut.	2014	1	30000 Pastas
Tampografia- Impressão de Régua	Oscar Flues – CS 400x100 SL	Impressão de Régua	2007	1	15000 Régua
Tampografia- Impressão de Régua	Oscar Flues – CS 400 JR C PROG	Impressão de Régua	2011	1	15000 Régua
Injetora Elástico	Zuba – Plastics Injection HJL160	Elástico	2012	1	70000 Elásticos
Corte de Elástico	Desenvolvimento Dello	Elástico	2015	1	70000 Elásticos
Dobradeira pasta PP	Desenvolvimento Dello	Mont. ABA PP – dobradeira Aut.	2013	1	3000 Pastas
Elástico 4 Furos	Desenvolvimento Dello	Mont. ABA PP – dobradeira Aut.	-	3	15000 Pastas
Seladora Automática 1	Dal Mak 700-500	Selagem	2006	2	UN
Seladora Automática 3	Dal Mak 700-502	Selagem	2011		UN
Túnel de encolhimento 1	Interneq	Selagem	2006		UN
Túnel de encolhimento 2	Dal Mak 500-400	Selagem	2010		UN
Túnel de encolhimento 3	Dal Mak 500-400	Selagem	2011		UN
Seladora e túnel automático	Smipack FP6000CS	Selagem	2014		UN
Ilhoseira 1	P.S Motta	Rebitagem	2008	8	DP
Ilhoseira 9	P.S Motta	Rebitagem ABA	2003	2	DP
Ilhoseira 10	P.S Motta MAI - 3	Rebitagem ABA	2008	1	DP
Ilhoseira 12	P.S. Motta	Rebitagem ABA	2004	1	DP
Ilhoseira 13	Eberli	Formulário	2002	1	DP
Ilhoseira 14	Eberli	Munutenção Antiga	2003	2	DP
Ilhoseira 16	P.S Motta	Manutenção Antiga	2008	5	DP
Grampeadeira	Miruna M - 3	Montagem Diversas	2003	1	DP
Ilhoseira especial-linha importada gift macho	Huen Chen SFA	Serviços Especiais	2011	1	DP
Ilhoseira especial-linha importada gift fema	Huen Chen SFA	Serviços Especiais	2011	1	DP
Ilhoseira especial – ilhós para fichário	Huen Chen 13 TR	Serviços Especiais	2011	1	DP
Rebite Articulado	Desenvolvimento Dello	-	-	2	DP
Corte de Arame 2	Mecall	Corte de Arame	-	2	190000 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nome do equipamento	Modelo da máquina ou equipamento	Local de instalação	Ano	Quantidade	Utilização média
Equipamento de fechar caixas	Strapark	Selagem	1999	1	DP
Equipamento de fechar caixas	Cyclop CT3	Selagem	2000	1	DP
Equipamento de fechar caixas	THR	Selagem	2000	1	DP
Paletizadora Strash	MJ. Maillis Serra Algodão WSM	Logística	2007	1	DP
Impressora Jet – Código de barra	Zanasi – Jet 4000 Smart	Logística	2008	1	DP
Moinho PP Grande	Moynofac	Laminação	2010	1	DP
Moinho Injeção 1	Kie – Mak - 250	Injeção Plástica	2003	4	DP
Moinho Injeção 5	Rone – WFB – 310/3	Injeção Plástica	2006	1	DP
Moinho Injeção 6	Rone – WFB – 310/3	Injeção Plástica	2008	1	DP
Moinho Injeção 7	Rone wfb – 310/3	Injeção Plástica	2008	1	DP
Moinho Injeção 8	Shini – SG1336E/30E	Injeção Plástica	2008	3	DP
Misturador Aut. de materiais – Extrusora1	Silver Metalurgica – MSV 2 – 700 L	Laminação	2010	1	DP
Misturador Aut. De materiais – Extrusora2	Silver Metalurgica – MSV 2 – 700L	Laminação	2011	1	DP
Misturador automático de materiais	Silver metalúrgica – MSV 2 – 700L	Injeção Plástica	2012	1	DP
Unidade de Resfriamento de Água 1	MQT 15 WCF - 15.000 kcal/h	Injeção Plástica	2002	1	DP
Unidade de Resfri. de Água 2	MQT 45WCF/380 – 45.000 kcal/h	Injeção Plástica	2011	1	-
Torre de Resfriamento – Circuito Fechado	Korper – SKDO – 8x 5 70 – 850 FC	Utilitários	2008	1	-
Trocador de Calor - Chiller	Korper – KRW – 120 CSS3	Utilitários	2014	1	-
Compressor de ar 1	MSWV – 60 SHUTZ	Sala dos Compressores	2006	1	-
Compressor de ar 2	MSWV – 60 SHUTZ	Sala dos Compressores	2009	1	-
Compressor de ar 3	ESUNA – TAIWAN/TA - 80	Sala dos Compressores	2010	1	-
Compressor de ar 4	Parafuso Chicago CPB4010220	Sala dos compressores	2012	1	-
Secador de ar	Chicago Pneumático CBX 225AG	-	2012	1	-
Empilhadeira 1	Toyota 4F6 – 2,5 ton.	Logística	1989	1	-
Empilhadeira 2	Linde H20T – 03 – 2 ton.	Logística	2010	1	-
Empilhadeira 3	Linde H25T – 05 – 25t	Logística	2010	1	-
Paleteira 1	Paletrans transpalete TM 3020	Logística Fabril	-	6	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nome do equipamento	Modelo da máquina ou equipamento	Local de instalação	Ano	Quantidade	Utilização média
Paleteira 2	Jungheirich AG AM 2200/TM 22	Logística Fabril	-	1	-
Paleteira 3	Paletrans transpaleta Hidráulico PL 2000	Logística Fabril	-	1	-
Paleteira 4	Paletrans transpaleta TM 2220	Logística Fabril	-	10	-
Paleteira 10	Transpaleta Saur	Logística Fabril	-	2	-
Paleteira 11	Transpaleta Hidraulico HP 2000	Logística Fabril	-	2	-
Paleteira 23	Jungheirich AG AM 2200/TM 22	Logística Fabril	-	1	-
Paleteira 24	Transpaleta TM 3020	Logística Fabril	-	1	-
Paleteira 25	Transpaleta TM 2220	Logística Fabril	-	2	-
Paleteira 27	Transpaleta PL 2000	Logística Fabril	-	2	-
Paleteira 29	Transpaleta TM 2000	Logística Fabril	-	1	-
Paleteira 30	Transpaleta HP 2000	Logística Fabril	-	1	-
Paleteira 31	Transpaleta PLB 2000 (Balança)	Logística Fabril	-	2	-
Paleteira 33	Transpaleta TMB 2220 (Balança)	Logística Fabril	-	1	-

Considerando que o empreendimento também realiza a atividade de estocagem e comércio de seus produtos, é utilizada frota própria de veículos para transporte de materiais acabados (Tabela 3), conforme apresentado no item 6.7 do RPCA e informações protocoladas em 05/09/2018.

Tabela 3. Frota de veículos própria do empreendimento

Categoria	Ano / Modelo / Marca / Combustível utilizado	Qtd	Consumo anual de combustível (litros/ano)	Quilometragem média rodada mensal (Km)
Caminhão	2010 / Truck 2425 / Mercedes / Diesel	01	8.476,61	74.966
Caminhão	2008 / Toco 1418 / Mercedes / Diesel	01	7.240,95	64.038
Caminhão	2007 / Toco 1418 / Mercedes / Diesel	01	7.201,37	63.583
Utilitário	2006 / Sprinter Furgão / Mercedes / Diesel	01	7.302,57	64.583
Utilitário	2015 / Sprinter Baú / Mercedes / Diesel	01	6,944,92	61.420

De acordo com o RPCA, há no empreendimento 02 (dois) compressores de ar Schulz MSWV 60, com capacidade nominal de 60 m³/h, além de outros 02 (dois) compressores de ar da marca Chicago CBB4C, com capacidade nominal de 40 m³/h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Em vistoria realizada pela equipe da SMA no dia 16/08/2018, verificou-se que os compressores são ligados a um pulmão Chiaperini com sistema de coleta de água de purga, a qual é direcionada para o sistema Separador de Água e Óleo (SAO).

4.2. RELAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS

No item 5.4 do RPCA é apresentada a relação de matérias-primas utilizadas no empreendimento, conforme Tabela 4. As atividades exercidas pelo empreendimento implicam no consumo de papel cartão, polipropileno, poliestireno, polietileno, caixas de papelão, papel filme, entre outros materiais.

Tabela 4. Matérias-primas e demais insumos utilizados

Insumos	Estado Físico	Tipo de embalagem	Consumo mensal máximo	Consumo mensal médio
Papel cartão	Sólido	Sem embalagem	123 t/mês	98,4 t/mês
Prolipropileno	Sólido	Big bag	118 t/mês	94,4 t/mês
Polietileno	Sólido	Big bag	27 t/mês	21,6 t/mês
Poliestileno	Sólido	Big bag	64 t/mês	51,2 t/mês
Caixas de papelão	Sólido	Sem embalagem	103.776 unidades/mês	83.020 unidades/mês
Filmes Plásticos	Sólido	Bobinas	3,3 t/mês	6,64 t/mês

Em vistoria foi constatada a existência de três silos no local para armazenamento das matérias-primas Prolipropileno (PP), Polietileno (PE) e Poliestireno (PS).

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela Energisa – Empresa Elétrica Bragantina, sendo o consumo médio mensal de 143.930 kWh.

4.3. PRODUTOS FABRICADOS

De acordo com o RPCA, os produtos fabricados no empreendimento consistem em produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, que são embalados, selados e/ou encaixotados, sendo encaminhados para área de estocagem e posterior expedição, conforme apresentado na Tabela 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Tabela 5. Relação dos produtos fabricados no empreendimento.

Produto	Produção mensal máxima	Produção mensal média
Pasta suspensa cartão	188 t/mês	122 t/mês
Visor e etiqueta	1,2 t/mês	0,8 t/mês
Formulário contínuo	0,2 t/mês	0,1 t/mês
Pasta aba elástico cartão	7,9 t/mês	3,8 t/mês
Pasta classificadora	9,4 t/mês	5,0 t/mês
Pasta aba pp top line	72 t/mês	37,5 t/mês
Pasta aba pp fine neon	5,4 t/mês	2,3 t/mês
Pasta aba pp fine	45 t/mês	27,9 t/mês
Pasta aba pp line	89,6 t/mês	50 t/mês
Pasta aba pp executive	1,7 t/mês	0,8 t/mês
Pasta l e caneleta	35 t/mês	20,3 t/mês
Pasta grampo pp	7,7 t/mês	4,1 t/mês
Pasta grampo cartão	8,1 t/mês	4,3 t/mês
Pasta grampo executive	0,3 t/mês	0,2 t/mês
Kit aramado	1,4 t/mês	0,8 t/mês
Maleta slim line	19,3 t/mês	11,8 t/mês
Organizador kit dello	3,2 t/mês	2 t/mês
Caixa organizadora kraft	2,9 t/mês	0,8 t/mês
Caixa arquivo	3,7 t/mês	2 t/mês
Maleta empilhável	10,8 t/mês	5,3 t/mês
Pasta cabidello e dello vetro	0,3 t/mês	0,1 t/mês
Quadro de avisos	3,6 t/mês	2,3 t/mês
Porta cartão de visitas	0,03 t/mês	0,01 t/mês
Pasta sanfonada cartão	2,9 t/mês	1,9 t/mês
Pasta contrato	1,4 t/mês	0,8 t/mês
Grampo a granel	2,3 t/mês	1,4 t/mês
Maleta a3 ofício	16,7 t/mês	8 t/mês
Maleta a 2	1,2 t/mês	0,7 t/mês
Caixa organizadora pp	19,8 t/mês	9,4 t/mês
Caixa multiuso	0,1 t/mês	0,09 t/mês
Caixa organizadora porta objetos	6,7 t/mês	2,6 t/mês
Cesto de lixo	1,4 t/mês	0,9 t/mês
Organizador de gavetas	1 t/mês	0,6 t/mês
Pranchetas	6,8 t/mês	4 t/mês
Suporte fitas	1 t/mês	0,6 t/mês
Porta canetas	9,8 t/mês	5,4 t/mês
Caixa correspondência	15,2 t/mês	9,3 t/mês
Expositor	3,2 t/mês	2 t/mês
Organizador de documentos	3,5 t/mês	1,7 t/mês
Réguas	22,6 t/mês	10 t/mês
Pasta fichário	3,5 t/mês	1,8 t/mês
Maleta multi- funcional	0,05 t/mês	0,02 t/mês
Porta revista	9,3 t/mês	5,2 t/mês
Kit organização	0,9 t/mês	0,4 t/mês
Pasta clip	0,8 t/mês	0,4 t/mês
Pasta catálogo	2,8 t/mês	1,3 t/mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Produto	Produção mensal máxima	Produção mensal média
Pasta sanfonada/porta cheque pp	31,6 t/mês	17 t/mês
Caixa organizadora porta objetos	0,1 t/mês	0,06 t/mês
Kit geométrico	1,4 t/mês	0,8 t/mês
TOTAL	714,08 t/mês	390,58 t/mês

4.4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

PASTA ABA ELÁSTICO

1. Conforme a OP pegar a Matéria Prima do estoque (pastas e elásticos) e colocar na máquina;
2. Conforme a máquina for passando os elásticos nas pastas, retira-las e armazena-las em caixas para serem encaminhadas para a dobradeira automática;
3. O operador abastece a dobradeira com as pastas já com elástico e as etiquetas que vão saindo na esteira e colaboradores vão fechando as pastas e separando a quantidade necessária para se embalar;
4. O embalador coloca nas caixas, as identifica e as encaminham para o estoque.

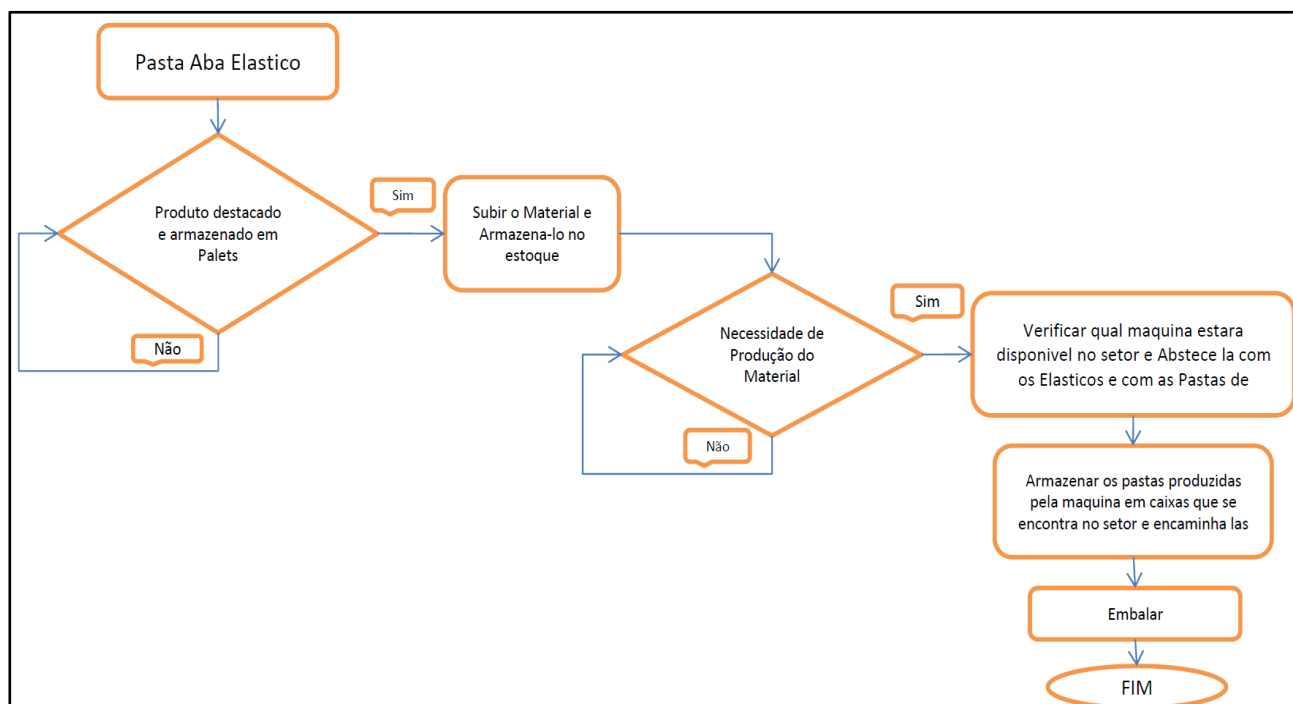


Figura 1. Fluxograma do processo produtivo da pasta aba elástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

PLASTIFICAÇÃO E CORTE VINCO CARTÃO

1. Após receber a OP verifica-se a necessidade de plastificar. Se necessário encaminha os cartões para a máquina plastificadora.
2. Verifica se os cartões estão isentos de rugas e falhas;
3. Após o processo armazena-se em palets e encaminha para fazer o Corte e Vinco;
4. Confirmar se o Corte e Vinco do material estão conforme o padrão do produto, caso não esteja fazer os ajustes necessários;
5. O operador manualmente coloca os cartões na máquina para o corte ou nas bandejas e após o corte retira e coloca em um Palet;
6. Após o processo o produto é encaminhado para o estoque.

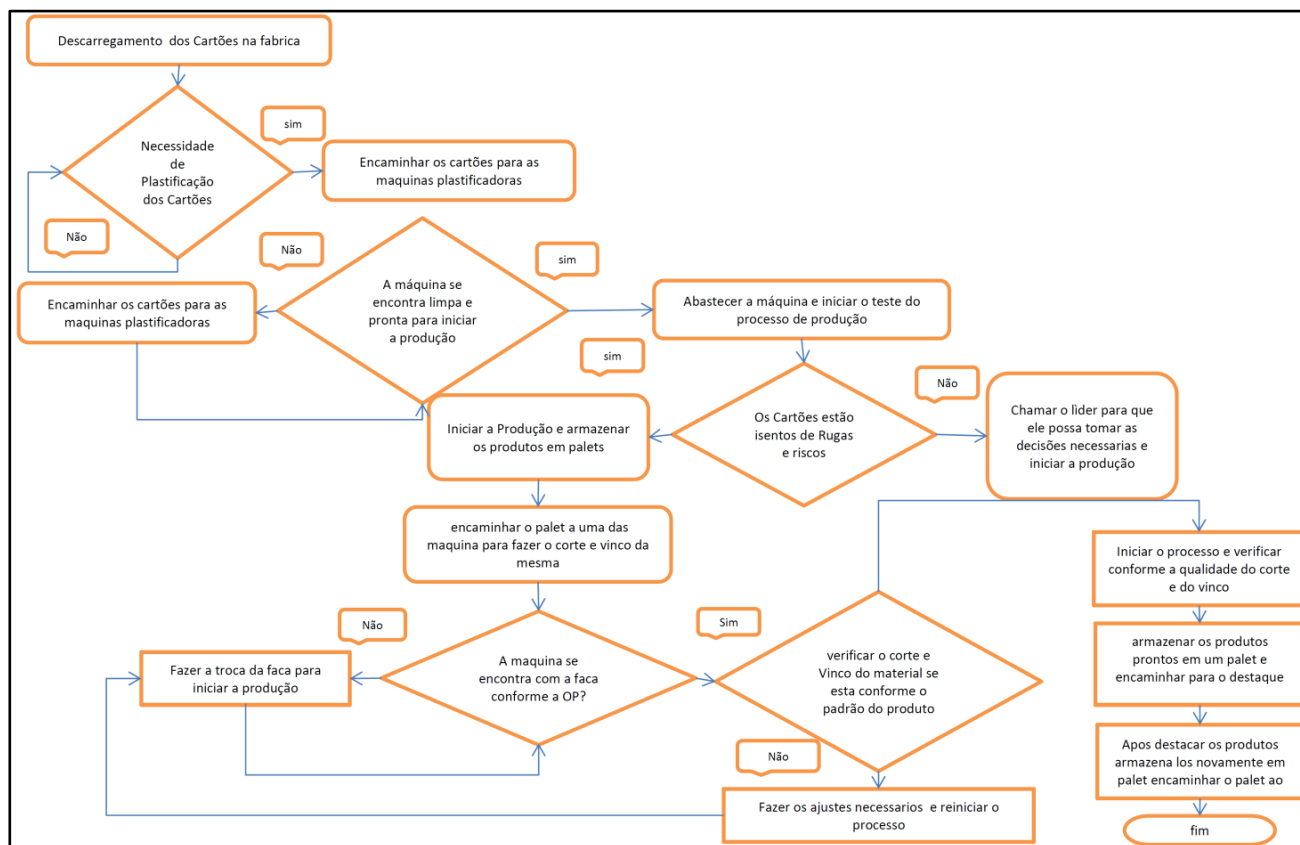


Figura 2. Fluxograma do processo produtivo de Plastificação e Corte Vinco Cartão

CAIXAS ORGANIZADORAS

1. Disponibilizar a MP (placas cortadas, canaleta, alças e encarte) para o processo de acordo com a OP;
2. Pegar caixa organizadora e pré monta-la manualmente já adicionando a alça oval;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

3. Montar as tampas e em seguida colocar a caixa pré-montada junto com as canaletas na tampa;
4. Em seguida coloca-se em saquinhos junto com o encarte;
5. O embalador coloca nas caixas, as identifica e as encaminham para o estoque.

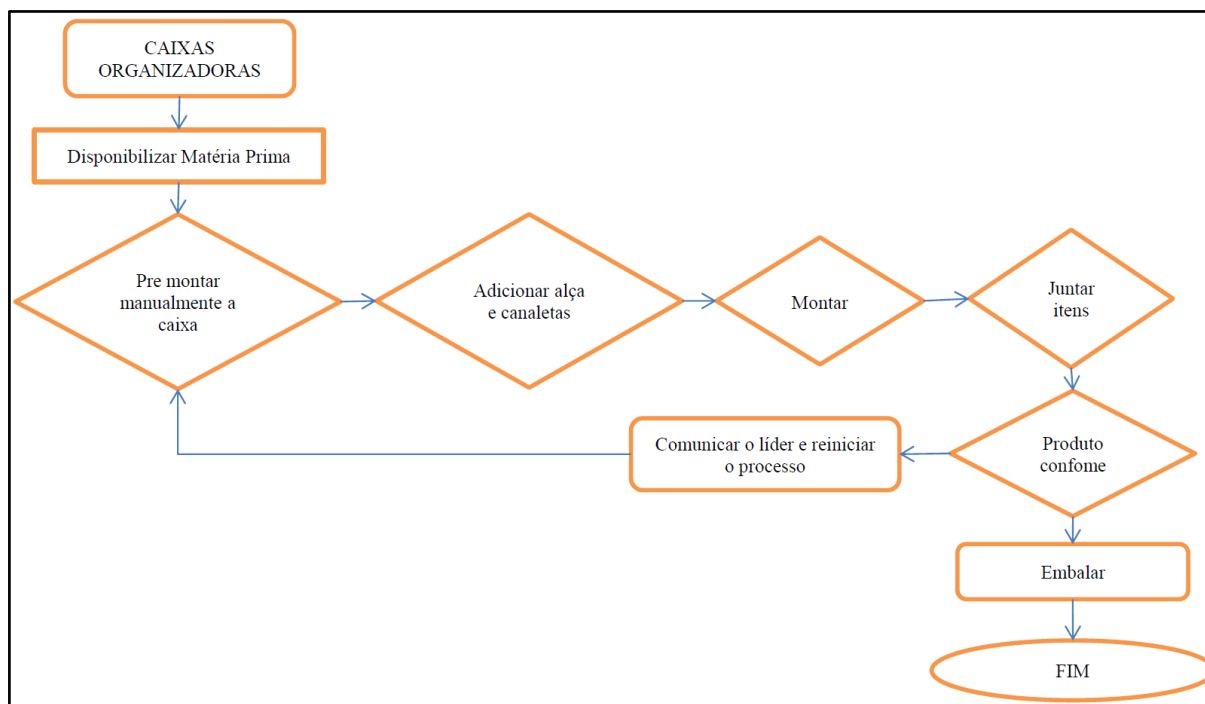


Figura 3. Fluxograma do processo produtivo das caixas organizadoras

MONTAGEM DE PASTA ABA MANUALMENTE

1. Disponibilizar a MP (pasta, elástico e etiquetas) para o processo de acordo com a OP.
2. Primeiramente se cola as etiquetas nas pastas em seguida coloca os elásticos, faz a montagem e disponibiliza para a embalagem final;
3. É contado e colocado em caixas pelo embalador que em seguida as identifica e encaminha para o estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

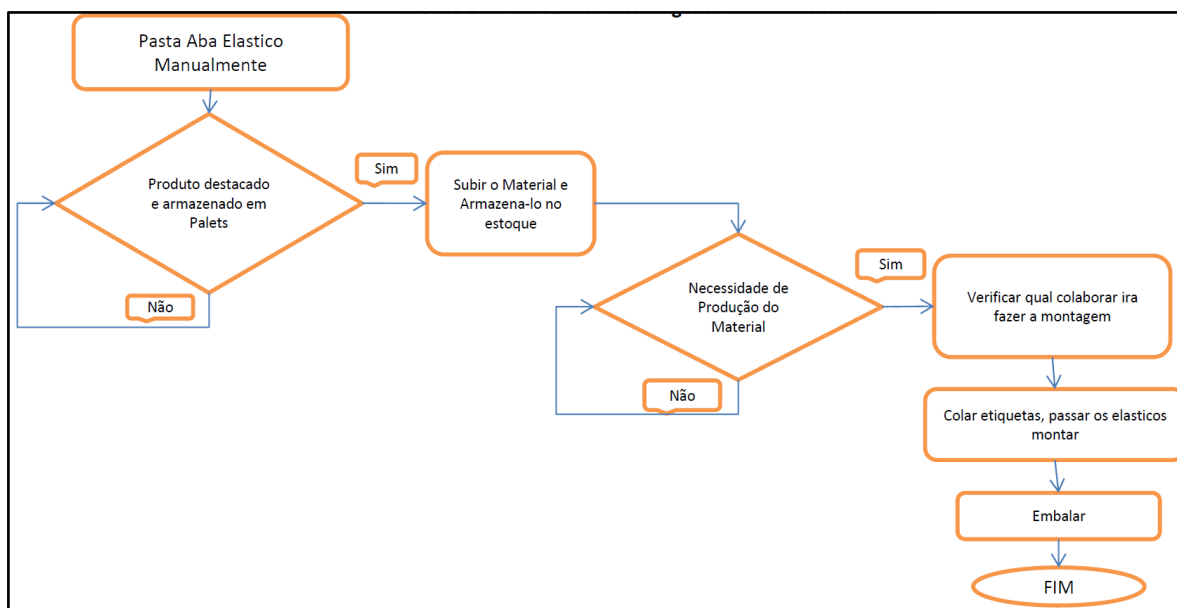


Figura 4. Fluxograma do processo produtivo de montagem de pasta aba manualmente

MONTAGEM MALETAS

1. Disponibilizar a MP (pasta, fechos, alças, canaletas, pastas suspensas e encarte) para o processo de acordo com a OP;
2. Fazer a pré-montagem da pasta colocando os fechos e as alças;
3. Em seguida faz a montagem das maletas e coloca as canaletas e as pastas suspensas;
4. O produto vai para a máquina seladora onde é colocado o encarte e é selado;
5. É contado e disposto em caixas pelo embalador que em seguida as identifica e encaminha para o estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

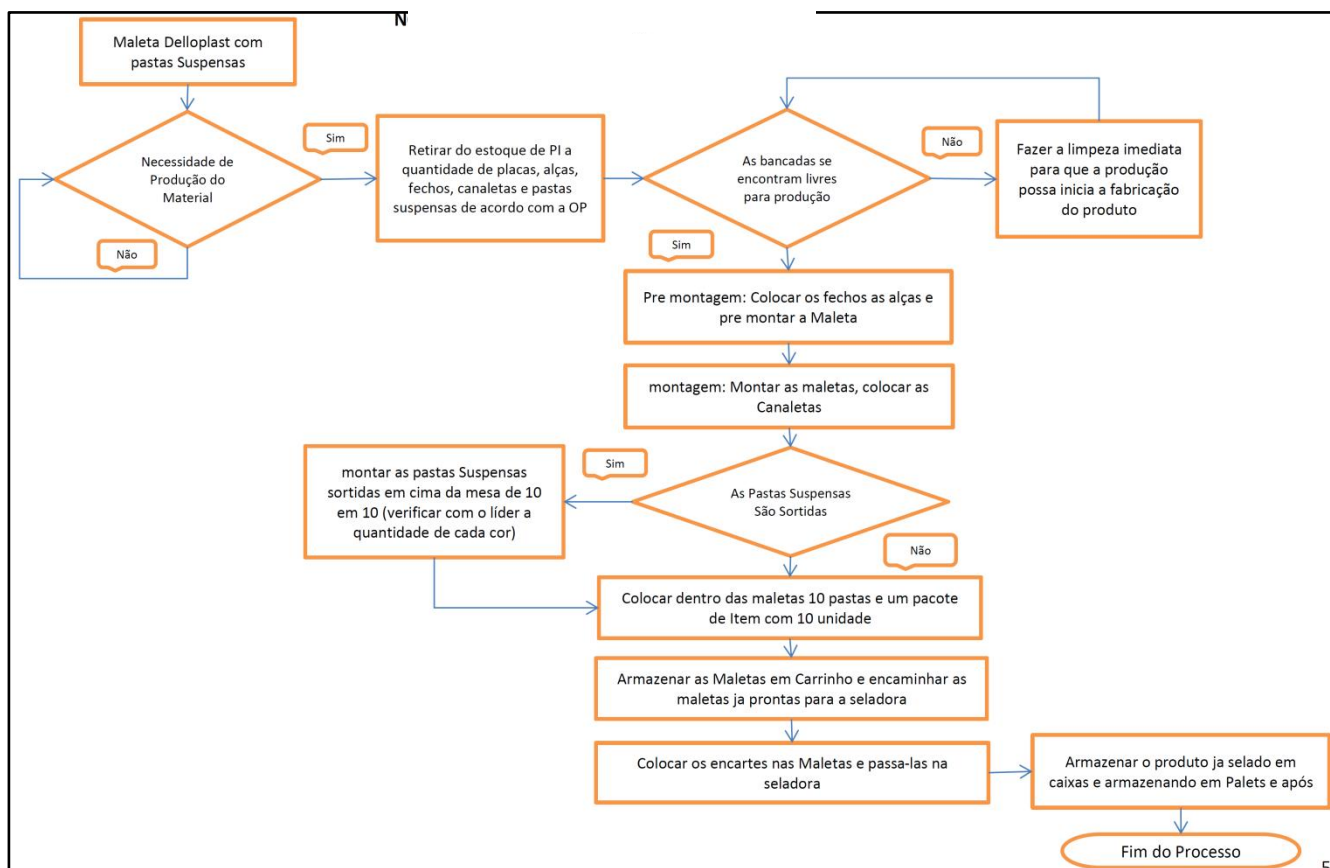


Figura 5. Fluxograma do processo produtivo de montagem de maletas

PASTA SANFONADA

1. Disponibilizar a MP (pasta, botão, elástico, miolo da pasta e encarte) para o processo de acordo com a OP;
2. Colocar o botão e elástico nas pastas e encaminha para a máquina de solda para soldar o miolo (divisórias plásticas) na pasta;
3. Faz a montagem da etiqueta e embala junto com o encarte.
4. É contado e colocado em caixas pelo embalador que em seguida as identifica e encaminha para o estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

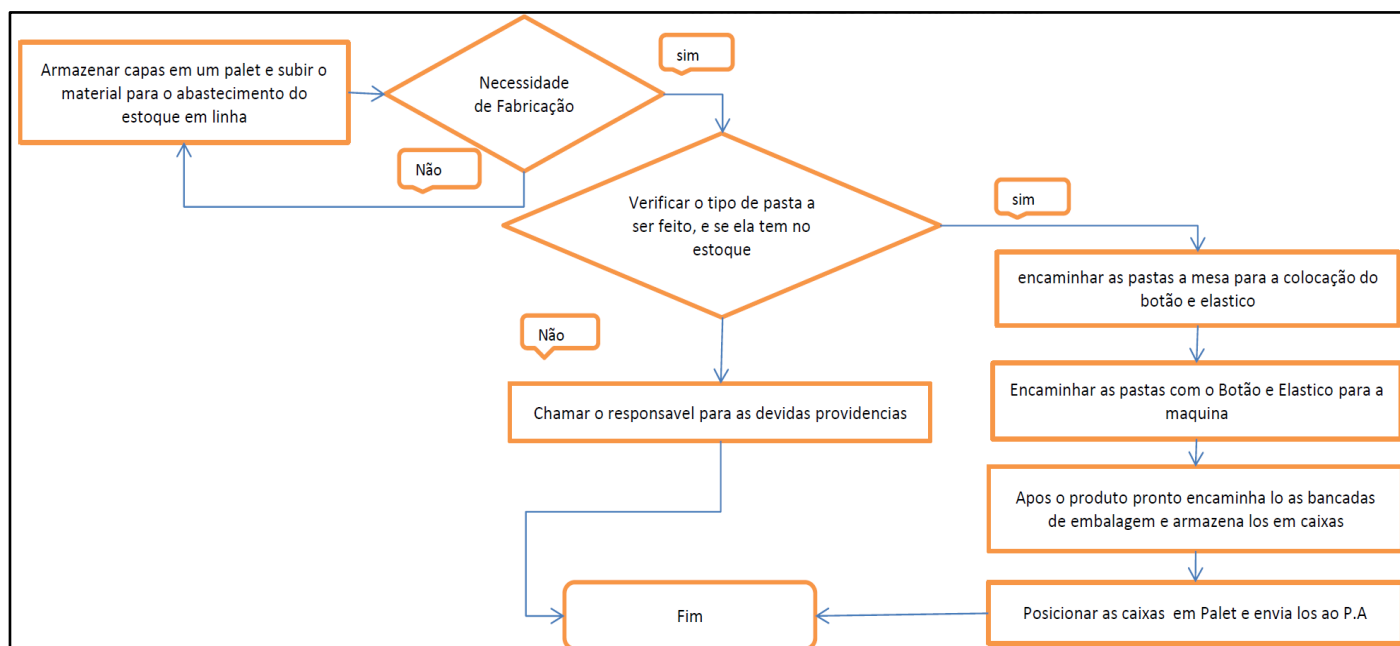


Figura 6. Fluxograma do processo produtivo de pasta sanfonada

VARETAGEM E COLAGEM AUTOMÁTICA

1. Disponibilizar a MP (pasta cartão, haste plástica, cola) para o processo de acordo com a OP;
2. Alimentar a maquina com as pastas já cortadas pelo corte vinco, a mesa da máquina com as hastes plásticas e o coleiro da máquina com a cola;
3. A máquina irá colocar as hastes e fazer a colagem;
4. É contado e colocado em caixas pelo embalador que em seguida as identifica e encaminha para o estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

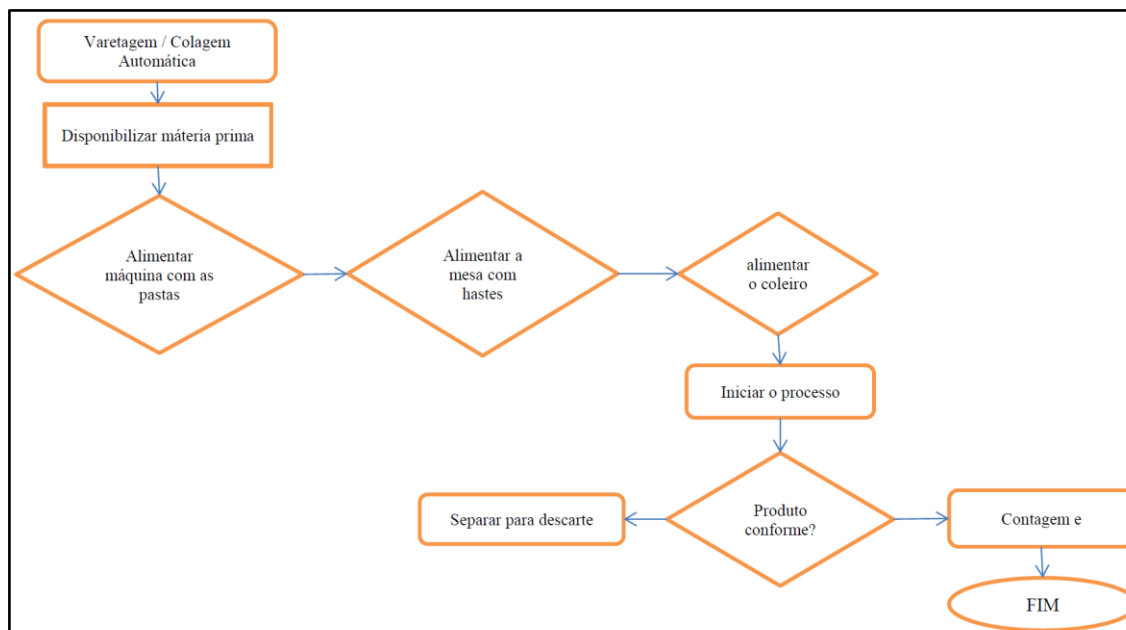


Figura 7. Fluxograma do processo produtivo de varetagem e colagem automática

INJEÇÃO PLÁSTICA

1. Armazenar as matérias primas no estoque (PE-polietileno, PS-poliestireno e PSAl-poliestireno de alto impacto e pigmentos);
2. Disponibilizar a MP para o processo de acordo com a OP;
3. Abastecer o tambor com o material que irá ser utilizado;
4. Verificar se o material precisa de pigmento, caso sim, verificar a quantidade a ser misturado e encaminha-lo ao misturador;
5. A máquina irá injetar o produto;
6. Para PI armazena-los caixas plásticas ou de papelão, para PA colocar em caixas, identificar e encaminha-las para estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

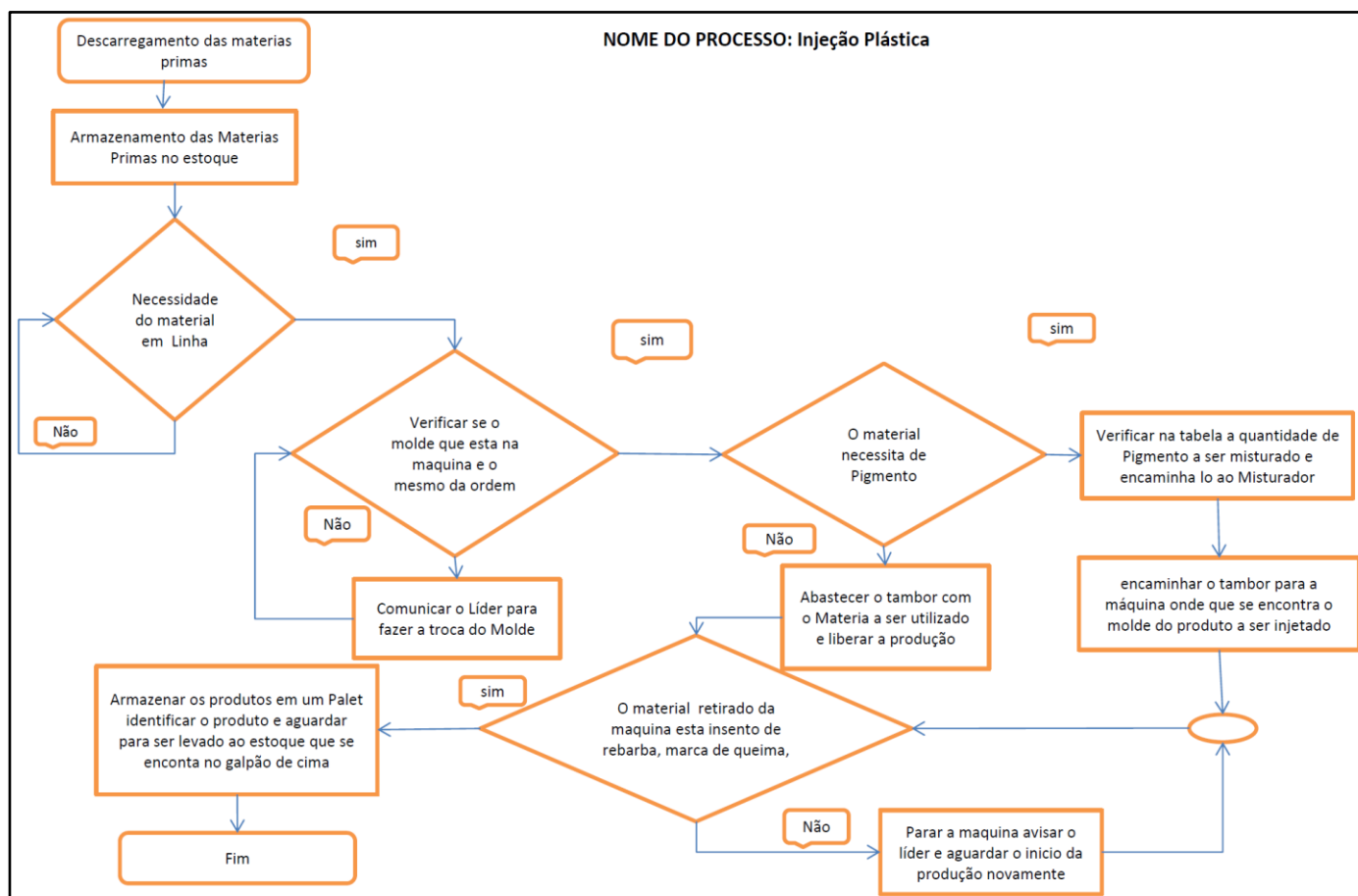


Figura 8. Fluxograma do processo produtivo de injeção plástica

EXTRUSÃO E CORTE VINCO PP

1. Disponibilizar a MP para o processo de acordo com a OP;
2. Abastecer o tambor com o material que irá ser utilizado e verificar se este precisa de pigmento, caso sim, verificar a quantidade a ser misturado e encaminha-lo ao misturador;
3. A máquina irá extrusar as placas;
4. Disponibilizar as placas em palets e identificá-las.
5. Enviar as placas para o Corte Vinco.
6. O operador da maquina Corte Cinco PP irá verificar se a faca que está na maquina é a mesma da OP, caso não, fazer a troca para iniciar o processo;
7. Abastecer a máquina de Corte Vinco PP com as placas e esta irá fazer o corte vinco e a furo para elásticos;
8. Armazena-se em palets, identifica e encaminha para o setor de destaque.
9. Depois de destacadas, as pastas são armazenadas em palets, identificadas e enviadas para o Estoque de MP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

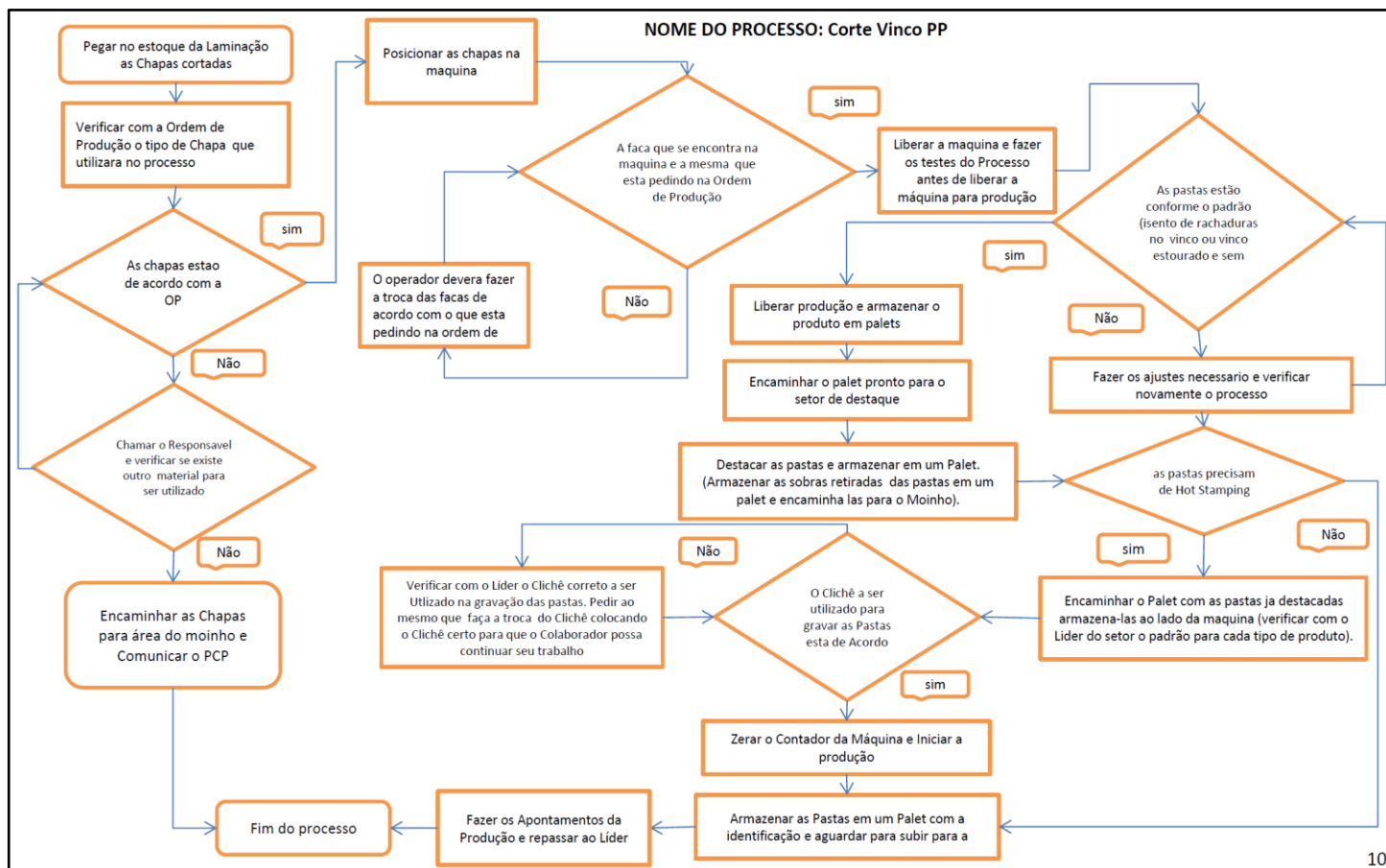


Figura 9. Fluxograma do processo produtivo de corte e vinco PP

PASTA L

1. Disponibilizar a MP (bobinas de pasta L e encartes) para o processo de acordo com a OP;
2. Colocar a bobina na máquina;
3. Após o corte final pegar as pastas da esteira, colocar na embalagem com o encarte;
4. É contado e colocado em caixas pelo embalador que em seguida as identifica e encaminha para o estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

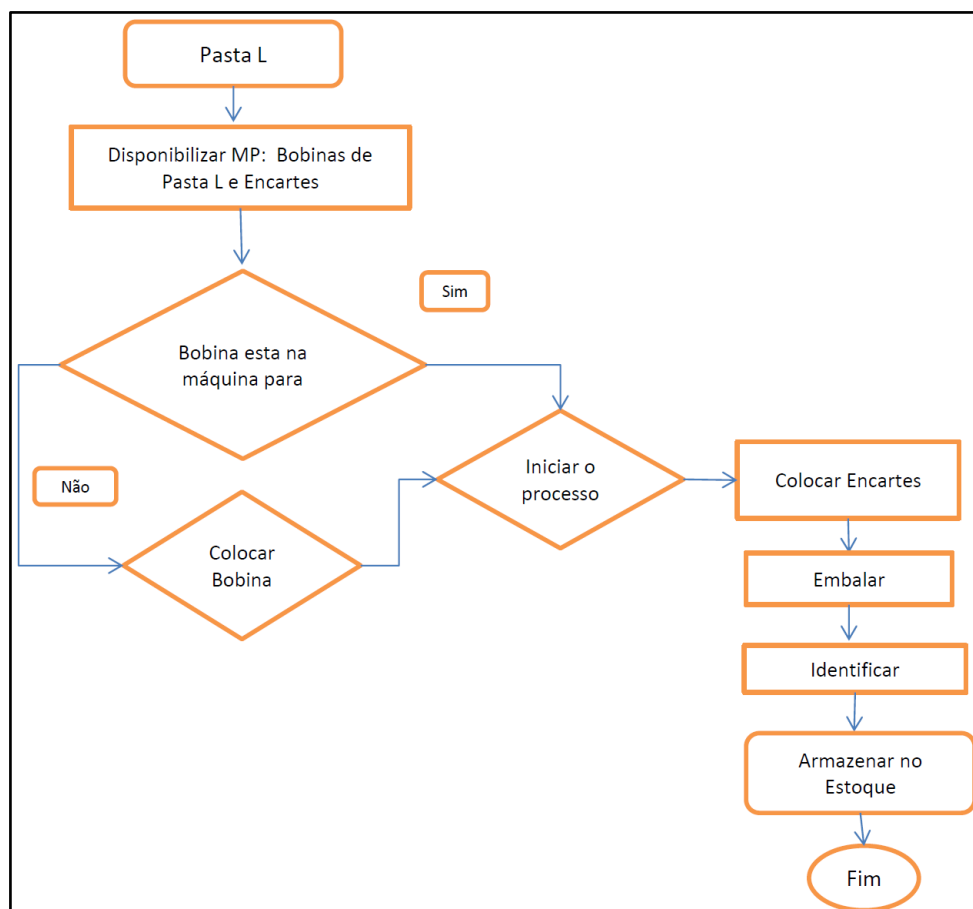


Figura 10. Fluxograma do processo produtivo da pasta L

5. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL 017/2014

A Revalidação de Licença de Operação nº 017/2014 emitida em 01/08/2014, de acordo com o processo administrativo nº 008/2007/004/2013, com validade até 01/08/2018, esteve condicionada ao atendimento das condicionantes listadas na Tabela 6.

Tabela 6 - Condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental 017/2014.

Item	Descrição da condicionante	Prazo	Status
01	Apresentar implantação de sistema de reuso de águas.	Vigência da Licença	Atendida*
02	Apresentar estudo de viabilidade para implementação de medidas preventivas, a fim de evitar sobrecarga dos sistemas sépticos instalados. ²	60 dias	Atendida e vinculada a Plano de Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Item	Descrição da condicionante	Prazo	Status
03	Monitorar os seguintes parâmetros do sistema de tratamento de efluentes: DBO, DQO, OD, pH, temperatura, sólidos totais, detergentes e óleos e graxas, de acordo com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/ CERH-MG nº01/2008. Serão considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados nos termos da NBR- ISO/IEC 17025, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 167/2011.	Primeira análise: 60 dias. Semestral	Atendida e vinculada a Plano de Ação*
04	Elaborar e apresentar a SMA, inventário trimestral (a cada 3 meses) de todos os resíduos sólidos e documentação comprobatória da destinação final adequada. ¹	Vigência da Licença. Trimestral	Atendida
05	Manter o sistema de coleta seletiva e destinação adequada para os materiais coletados. ³	Vigência da Licença	Atendida
06	Manter medidas de contenção contra vazamentos e ou eventual purga do sistema de resfriamento. Havendo quaisquer derramamentos, armazenar e destinar corretamente o resíduo gerado, considerando recomendações da NBR 12235/92. ³	Vigência da Licença	Atendida
07	Armazenar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I (lâmpadas usadas e água de purga) seguindo os princípios pertinentes da NBR 12235/92, que trata do armazenamento de resíduos sólidos perigosos. ³	Vigência da Licença	Atendida
08	Apresentar projeto aprovado pela SOU, referente a drenagem de águas pluviais. ¹	90 dias	Atendida*
09	Monitorar os ruídos externos de acordo com a Lei Estadual 10.100/90, que dispõe sobre a poluição sonora e apresentação de relatório à SMA seguindo as orientações contidas no item 10.7.2 do RPCA.	1º monitoramento: 120 dias. Anual	Atendida*
10	Manter regularidade junto ao Corpo de Bombeiros quanto as instalações/AVCB. ^{1e3}	Vigência da Licença	Atendida*
11	Manter regularidade junto ao IGAM, quanto ao uso da água ³ e apresentar encerramento de processo referente a poço desativado. ¹	Para poço desativado: 30 dias. /vigência da Licença	Atendida*
12	Apresentar inventário semestral do consumo de água mensal em metros cúbicos (leitura Hidrômetro, referente ao poço em uso.	A cada 6 meses	Atendida*
13	Comunicar previamente ao DSUMA qualquer mudança na rotina operacional ou aquisição de novos equipamentos, tendo em vista que alterações mudança na rotina operacional ou aquisição de novos equipamentos podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de resíduos.	Vigência da Licença	Atendida
14	Publicar a concessão desta licença em periódico local ¹	30 dias	Atendida



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

OBSERVAÇÕES:

Item 1 – Em 14/11/2014, o empreendedor apresentou o projeto de implantação de sistema de aproveitamento de águas pluviais, com instalação de equipamentos para captação e filtragem da água para uso no seu processo industrial.

Item 2 – Em 14/11/2014 o empreendedor apresentou o memorial de cálculo do sistema de tratamento de efluentes sanitários instalado, juntamente com a proposta de limpeza anual do sistema. Em 24/02/2016 foi apresentado o primeiro plano de ação para recuperação e busca de manutenção do funcionamento do sistema, com a inclusão de enzimas ao sistema. Em 05/12/2017 foi apresentado um cronograma com ações a serem executadas durante 2018, para garantir o funcionamento do sistema até a instalação de novo sistema de tratamento com maior capacidade. Em 06/08/2018 a empresa apresentou o status de execução do plano de ação adotado desde 05/12/2017, para manutenção do sistema e estudos de instalação de novo sistema de tratamento com maior capacidade de atendimento. Em 20/08/2018 foi protocolado reajuste do plano apresentado em 06/08/2018, o qual indica o ano de 2019 para instalação de novo sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Item 3 – Foram apresentados os Laudos de Análise EDLAB nº 1099/14 e nº 1100/14 em 05/11/2014; Laudos de Análise EDLAB nº 1533/14 e nº 1534/14 em 19/02/2015; Relatório de Ensaio Engequisa nº 071728 e nº 071729 em 05/05/2015; Laudos de Análise EDLAB nº 2154/15 e nº 2155/15 em 26/08/2018; Laudos de análise EDLAB nº 2653/15 e nº 2654/15 em 08/12/2015; Boletim analítico EDLAB nº 2952/16 e nº 2953/16 em 25/04/2018; Boletim analítico EDLAB nº 3205.02-16/16 e nº 3206.02-16/16 em 17/06/2016; Boletim analítico EDLAB nº 3462/16 e nº 3463/16 em 15/07/2016; Boletim analítico EDLAB nº 1359/2016.0 e nº 1360/2016.0 em 10/10/2016; Boletim analítico EDLAB nº 2430/2016.0 e nº 2431/2016.0 em 13/12/2016; Boletim analítico EDLAB nº 359/2017.1.A e nº 360/2017.1.A em 04/04/2017; Boletim analítico EDLAB nº 855/2017.0.A e nº 856/2017.0.A em 12/07/2017; Relatório de Ensaio KZ Análises Químicas nº 33510.0a e nº 33511.0a em 06/10/2017; Relatório de Ensaio KZ Análises Químicas nº 34003 e nº 34004 em 05/12/2017; Relatório de Ensaio KZ Análises Químicas nº 34838 e nº 34839 em 05/04/2018; e Relatório de Ensaio KZ Análises Químicas nº 35493.0a e nº 35497.0a em 28/08/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Item 8 – O Projeto Arquitetônico – Folha 3/3, aprovado em 20/10/2011 pela Secretaria de Obras e Urbanismo (SOU), contempla a rede de drenagem de águas pluviais com utilização de escadas hidráulicas. Reafirmado conforme protocolo realizado em 26/09/2018.

Item 9 – Relatórios de avaliação de ruídos externos protocolados em 24/03/2015, 16/02/2016, 06/02/2017 e 06/02/2018.

Item 10 – AVCB atualizado protocolado em 19/09/2018, com validade até 17/02/2021.

Item 11 – Apresentado Certificado de Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, Portaria nº 00324/2012. Em 11/06/2018 foi apresentada cópia da Certidão de Renovação da Outorga junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme Portaria de Outorga nº 02095/2017.

Item 12 – Relatórios de volumes prospectados do poço apresentados em 24/03/2015, 26/08/2015, 16/02/2016, 15/08/2016, 06/02/2017, 30/08/2017, 06/02/2018 e 06/08/2018.

6. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Delo Indústria e Comércio Ltda está instalado na Estrada Municipal Remígio Olivotti, nº 1145, no Bairro Barreiro, município de Extrema/MG. De acordo com a Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo em 26/01/2018, conforme a Lei 083/13 com as alterações da Lei Complementar nº 118/16 – Plano Diretor, as atividades de fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papel ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; e fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente são admitidas no local, desde que atendam as exigências legais e ambientais.

No entorno do empreendimento verifica-se a existência residências, indústria e mata nativa, por se tratar de uma Zona Urbana de Uso Misto I. Segundo imagens de satélite, os galpões do empreendimento estão a aproximadamente 100 metros do Rio Jaguari.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente



Figura 1. Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth (2017).

7. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com o item 5.3 do RPCA, a água utilizada no empreendimento é proveniente de 02 (dois) poços tubulares (artesianos), sendo o consumo mensal médio de 441,7 m³ e máximo de 746 m³, para fins de consumo humano (sanitários e refeitórios), limpeza de pisos e equipamentos e torre de resfriamento (perdas por evaporação).

Conforme informado anteriormente, o empreendedor protocolou em 11/06/2018 cópia da Certidão de Renovação da Outorga junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, emitida pela Portaria de Outorga nº 02095/2017, que renovou a captação de 2,5m³/h, 8 horas por dia nos 12 meses do ano em poço para uso industrial, nas coordenadas 22°50'26"S 46°18'49"W, sob processo nº 45401/2016, válida até 04/07/2022.

Também foi apresentado processo de formalização de pedido de outorga de outro poço tubular, o qual se encontra em análise mediante processo nº 3217/2018, conforme recibo de entrega de documentos nº 0311797/2018, emitido em 24/04/2018 pela SUPRAM Sul de Minas.

Por todo o exposto, solicitamos apresentar certificado de outorga do direito de uso de recursos hídricos estaduais, referente ao poço de captação em análise (processo nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

3217/2018), bem como manter regularidade quanto às respectivas portarias de outorga de ambos poços de captação que abastecem o empreendimento.¹ (Condicionante 01 – Prazo: 180 dias / Vigência da Licença)

Além disso, solicitamos manter medições diárias dos hidrômetros instalados nos dois poços tubulares de captação de águas subterrâneas, a fim de monitorar o consumo de água no empreendimento, apresentando a planilha de registro à Secretaria do Meio Ambiente.¹

(Condicionante 02 – Próximo relatório: 06.02.2018 / Trimestralmente / Vigência da Licença)

7.2. GERAÇÃO DE EFLUENTES E RESÍDUOS SÓLIDOS

7.2.1. GERAÇÃO DE EFLUENTES SANITÁRIOS – CONTAMINAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA

A geração estimada de esgoto sanitário por pessoa para ocupantes temporários de fábricas em geral é de 70 L/dia, de acordo com os parâmetros dispostos na NBR 7229/1993. Conforme informado no RPCA, a taxa de geração de esgoto sanitário no empreendimento é de 30.000 L/dia, o qual é submetido a tratamento em sistema exclusivo para esse tipo de efluente, composto por caixa de inspeção na entrada do sistema, duas fossas sépticas de 17,3 m³ cada, as quais estão ligadas a dois filtros anaeróbios de 12,0 m³ cada, caixa de inspeção na saída previamente ao lançamento final no Rio Jaguari, no ponto de coordenadas 22°50'26,89"S e 46°18'39,93"W.

O sistema atual está projetado para atender 300 pessoas, estando em sobrecarga, o que foi tópico da condicionante nº 02 da Licença Ambiental de Operação nº 017/2014, mediante processo administrativo nº 008/2007/004/2013, sendo apresentado ao longo da referida licença ações para controlar sobrecarga do sistema, sendo as principais atividades vinculadas à adição de bactérias ao sistema de tratamento e limpeza periódica anual.

Em 05/12/2017 foi protocolado o plano de ação com as atividades a serem executadas durante 2018, a fim de garantir a eficiência do sistema até a instalação de novo sistema de tratamento de efluentes com maior capacidade. Em 06/08/2018 foi apresentado o status de execução das ações de melhoria propostas, sendo informada a realização de limpeza periódica do sistema de tratamento, inoculação de bactérias, adequação da caixa de gordura, substituição dos produtos de limpeza utilizados, entre outras.

Em 20/08/2018 foi protocolado o reajuste do referido Plano de Ação, sendo solicitado prazo até 31/12/2019 para instalação de novo sistema de tratamento de efluentes sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Na ocasião foi apresentado o ofício do Presidente do empreendimento, Sr. Elson Francisco Di Célio, justificando a necessidade de extensão do prazo para implantação do novo sistema de tratamento, devido à atual situação financeira da empresa, sendo informada a manutenção do monitoramento periódico dos parâmetros de qualidade do efluente, com atendimento aos padrões de lançamento estabelecidos pela legislação vigente. Não obstante, o empreendedor informou que qualquer redução da eficiência de tratamento do sistema, inferior ao mínimo estabelecido na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008, acarretará na antecipação das ações de substituição do atual sistema de tratamento.

Considerando o Plano de Ação apresentado em 20/08/2018, bem como o ofício de esclarecimentos do presidente da empresa, solicitamos apresentar projeto de implantação do novo sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento, bem como evidências da instalação do referido sistema.^{1,3} **(Condicionante 03 – Projeto: 180 dias / Instalação: até 31.12.2019)**

Considerando os parâmetros requeridos na legislação vigente para lançamento de efluentes, solicitamos manter monitoramento dos seguintes parâmetros do sistema de tratamento de efluentes: DBO, DQO, OD, pH, temperatura, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, detergentes e óleos e graxas, de acordo com Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008. Serão considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados nos termos da NBR-ISO/IEC 17025, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 167/2011.¹ **(Condicionante 04 – Próximo monitoramento: até 06.11.2018 / Frequência: Trimestral / Vigência da Licença)**

7.2.2. GERAÇÃO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS – CONTAMINAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA

Segundo informações do RPCA, a atividade do empreendimento não implica na geração de efluente líquido industrial, contudo é gerado efluente água de purga proveniente dos compressores, o qual é destinado para Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, antes do lançamento no sistema de tratamento de efluentes do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

7.2.3. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONTAMINAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA E SOLO

Atualmente o empreendimento encaminha resíduos sólidos para destino final nas condições informadas na última coluna da Tabela 7 e os autores do RPCA consideram que o destino dado aos resíduos é ambientalmente correto.

Tabela 7. Informações sobre a geração de resíduos sólidos no empreendimento.

Resíduo	Classe (ABNT 10.004)	Taxa máxima de geração	Forma de acondicionamento	Destino
Lixo comum	II – B	0,40 t/mês	Tambor metálico	Aterro sanitário municipal licenciado
Lixo orgânico	II	1,00 t/mês	Bombona de plástico	Doação ou venda
Papelão	II	10,06 t/mês	Caçamba metálica	Doação ou venda
Plástico	II	1,05 t/mês	Caçamba metálica	Doação ou venda
Madeira	II	4,60 t/mês	Caçamba metálica	Doação ou venda
Sucata Metálica	II	0,60 t/mês	Caçamba metálica	Doação ou venda
Óleo Usado	I	0,37 t/mês	Tambor metálico	Doação ou venda
Lodo	II - A	10,70 t/mês	Tanque subterrâneo	-

As aparas de papel e papelão geradas no processo produtivo são prensados e armazenados transitoriamente sobre pallets em área coberta fechada lateralmente. Os resíduos plásticos que não podem ser reaproveitados e os metais gerados no processo são armazenados em tambores metálicos, para posterior envio para destinação final. Os resíduos de óleos de manutenção de maquinários e óleo de cozinha são armazenados em área específica fechada, coberta e com contenção em caso de vazamentos para posterior tratamento e destinação final.

Os autores do RPCA consideram que a forma de acondicionamento e o local de armazenamento atendem aos requisitos de segurança ambiental com relação a todos os aspectos a seguir: I) capacidade de armazenamento compatível com o giro de estoque, II) instalações de armazenamento construídas em conformidade com as normas técnicas da ABNT, III) existência de dispositivos e medidas adequadas para prevenção e contenção de vazamentos, transbordamentos e infiltrações, e IV) sistemas de prevenção e combate a incêndio considerados adequados pelo Corpo de Bombeiros Militar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Considerando que com base no artigo 14 da Lei 18.031/2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Minas Gerais, define-se que para todo resíduo o gerador é responsável desde a geração até a destinação final, solicitamos manter armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos, devendo apresentar inventário trimestral de todos os resíduos sólidos gerados¹ e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos.³ Os resíduos sólidos com características domésticas eventualmente destinados ao Aterro Sanitário Municipal deverão estar obrigatoriamente acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. A apresentação do inventário deve observar o modelo padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA). (Condicionante 05 – Próximo inventário: até 06.11.2018 / Frequência: Trimestral / Vigência da Licença)

Considerando a importância da separação dos resíduos na fonte para melhor gerenciamento dos mesmos, reduzindo os riscos de contaminação daqueles potencialmente nocivos ao ambiente e à saúde humana, agregando valor aos recicláveis, e considerando a internalização desse hábito nas rotinas do empreendimento entre proprietários e colaboradores, solicitamos apresentar e implementar plano de gerenciamento de resíduos sólidos (conteúdo mínimo: descrição de tipos de resíduos gerados e layout dos locais de geração e armazenamento, atividades a serem realizadas, periodicidade de realização de treinamento e prazo de revisão) e apresentar comprovante anual de treinamento dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento. Tal treinamento deverá abordar: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e sobre redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados.¹ (Condicionante 06 – Plano: 60 dias / Comprovantes de treinamento: 90 dias / Anualmente / Vigência da Licença)

7.3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS (PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO) / POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

De acordo com o RPCA o exercício das atividades no empreendimento não implica na emissão de efluentes atmosféricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

7.4. GERAÇÃO DE RUÍDOS – POLUIÇÃO SONORA INCIDENTE

Na condicionante nº 09 da Licença Ambiental nº 017/2014 foi estabelecido um monitoramento anual referente aos ruídos externos de acordo com a Lei Estadual 10.100/90. Apesar de todos os relatórios terem atendidos os parâmetros estabelecidos, os valores estão muito próximos dos valores máximos permitidos, dessa forma, faz-se necessário a continuação do monitoramento de ruídos. Desta forma, solicitamos manter monitoramento dos ruídos externos de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual 10.100/90, que dispõe sobre a poluição sonora no estado de Minas Gerais.¹ **(Condicionante 07 – Próximo monitoramento: até 06.02.2019 / Frequência: Anual / Vigência da Licença)**

7.5. PONTOS DE LANÇAMENTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS – INUNDAÇÕES, EROSÕES E ASSOREAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA

Segundo o item 10.2.1 do RPCA, não há necessidade de segregar e/ou submeter a tratamento a água pluvial incidente no empreendimento. O mesmo relatório também informa que a empresa possui um sistema de reaproveitamento de águas pluviais, cuja instalação foi abordada no processo administrativo nº 008/2007/004/2013, com comprovante de instalação apresentado em 14/11/2014.

O sistema de captação de águas pluviais ocorre por meio de calhas, com armazenamento do volume coletado em 02 reservatórios de 5.000 litros, provido de sistema de filtragem e tratamento prévio para fins de utilização no sistema de resfriamento das máquinas e limpeza do pátio. O excedente das águas pluviais captadas é direcionado para lançamento final no Rio Jaguari, próximo ao ponto do lançamento do efluente sanitário tratado.

8. COMPENSAÇÃO PELO IMPACTO AOS RECURSOS NATURAIS

8.1. EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)

Em 2016 foi realizado o Primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Município de Extrema/MG. Tal documento foi elaborado com base nos dados declaratórios dos empreendimentos licenciados no território municipal, considerando o consumo de energia elétrica, gás natural, álcool, gasolina e diesel no ano de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

A emissão total de gases de efeito estufa (GEE) provenientes dos empreendimentos licenciados no território de Extrema correspondeu a **58.246 tCO₂e/ano¹**. Desse total, o empreendimento Delo Indústria e Comércio Ltda foi responsável por uma contribuição de **529,37 tCO₂e**, que corresponde a 0,909% das emissões industriais, conforme dados de consumo de energia elétrica e combustíveis fornecidos pela empresa.

Para mensuração da área necessária para compensação, tem-se como base o padrão de fixação de **320 tCO₂e/ha** utilizado pela ONG Iniciativa Verde nos projetos de compensação no Bioma Mata Atlântica. Considerando que o potencial de fixação de carbono por árvore é de 0,16 tCO₂e, é necessário o plantio de 2000 árvores por hectare (espaçamento 2,5m x 2m).

De acordo com os dados atualizados fornecidos pelo empreendimento em 05/09/2018, referentes aos consumos de energia elétrica, GLP e diesel no ano base de 2017, tem-se as emissões de gases de efeito estufa, conforme Tabela 8.

Tabela 8. Emissões de GEE do empreendimento (Ano Base 2017).

Fontes de emissão	Consumo anual (2017)	Emissões (tCO ₂ e)	Árvores para compensação	Compensação (hectares)
Energia Elétrica	310.186 Kwh	38,587	242	0,121
GLP	9.882 Kg	29,050	182	0,091
Diesel	37.166,44	90,762	568	0,284
Total		158,399	992	0,496

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Protocolo de Kyoto, no Acordo de Paris e nos demais documentos sobre mudança do clima de que o Brasil é signatário;

Considerando a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 7.390, de 09 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de acelerar a redução das emissões de GEE no nível municipal, a fim de colaborar para o alcance das metas da Contribuição Brasileira

¹ tCO₂e/ano: unidade de medida em toneladas utilizada para comparar as emissões de vários gases de efeito estufa, baseada no potencial de aquecimento global de cada um, de acordo com a Decisão 17/COP-8. O dióxido de carbono equivalente é o resultado da multiplicação das toneladas emitidas de GEE pelo seu potencial de aquecimento global (a saber, CO₂= 1, CH₄= 21, N₂O = 310, HFC-125 = 2.800, HFC-134a = 1.300, HFC-143a = 3.800, HFC-152a = 140, CF₄= 6.500, C₂F₆= 9.200, SF₆ = 23.900). (Fonte: Ministério do Meio Ambiente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nacionalmente Determinada (NDC) e para a manutenção do aumento da temperatura média global abaixo de 2° Celsius, garantindo esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5° Celsius;

Considerando a **Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas**, instituída pela Lei Municipal nº 3.829, de 29 de agosto de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, segundo o qual: “Art. 6º. São instrumentos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas: (...) VI - as medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, **compensações** e incentivos, a serem estabelecidos em regulamento específico”;

Considerando o disposto no artigo 8º da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, segundo o qual: “Art. 8º. Constituem fontes de financiamento e instrumentos econômicos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas: (...) VII - o estabelecimento de condicionantes nos processos de licenciamento ambiental municipal para fins de **compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE)**, por meio de restauração florestal no Âmbito do projeto Conservador das Águas, criado pela Lei Municipal nº 2.100, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de compensação por emissões de gases de efeito estufa (GEE) e Pegada Hídrica, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos que operam no município de Extrema;

Considerando que as florestas atuam tanto como sequestradoras de carbono atmosférico como produtoras de água para a bacia hidrográfica;

Considerando as emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, para o ano base de 2017, perfizeram **158,399ton CO₂e**, o que corresponde a uma medida compensatória total de **0,496 ha**.

Considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 8º da DN CODEMA nº 016/2018.

Considerando o Termo de Compromisso nº 026/2018, celebrado em 13/09/2018, para fins de compensação das emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, com relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

a 30% (trinta por cento) das emissões do ano de 2017, perfazendo um total de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais), a ser compensado em 04 (quatro) parcelas fixas de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Por todo o exposto, solicitamos cumprir com o estabelecido no Termo de Compromisso nº 026/2018, referente a compensação das emissões de gases de efeito estufa, Ano-Base 2017. Para tanto, deverão ser apresentados os comprovantes de compensação, conforme cláusula quinta do referido Termo de Compromisso.¹ (Condicionante 08 – 1º Comprovante: 10.10.2018 / 2º Comprovante: 10.11.2018 / 3º Comprovante: 10.12.2018 / 4º Comprovante: 10.01.2019 / Vigência do Termo de Compromisso)

Nesse sentido, solicitamos realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018 e Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente.^{1,4} (Condicionante 09 – Relatório: até 31.01 / Frequência: Anual / Vigência da Licença)

9. ALTERAÇÕES DE PROCESSO E/OU OUTRAS

Solicitamos comunicar previamente a SMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos.¹ (Condicionante 10 – Vigência da Licença)

10. PUBLICAÇÃO

Solicitamos publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação.¹ (Condicionante 11 - Prazo: 30 dias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

11. CONCLUSÃO

Este parecer técnico é favorável à **Revalidação de Licença de Operação** do empreendimento **Delo Indústria e Comércio Ltda**, para a atividade de Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados – Código DN 01/2006: C-01-05-8. Considera-se que as medidas mitigadoras propostas são satisfatórias e estão em conformidade com as normas e legislações ambientais vigentes, cabendo ao empreendedor atender as condicionantes (Anexo Único) levantadas neste processo e executar os projetos apresentados.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço está condicionada às exigências do Anexo Único e não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

12. PARECER CONCLUSIVO. Favorável () Não (X) Sim

13. VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS.

Vale ressaltar que, conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 001/2006 alterada pela DN CODEMA nº 017/2018, os descumprimentos e infrações ocorridas durante a vigência da licença ambiental acarretarão em avaliação da licença concedida assim como a redução da validade da licença no próximo período de revalidação.

14. EQUIPE INTERDISCIPLINAR

Benedito Arlindo Cortez
Gerente de Meio Ambiente
RE nº 2437

Lucas Velloso Alves
Supervisor de Meio Ambiente
RE nº 10558

Ronnie Carlos Peguim
Analista Ambiental
RE nº 13613



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Apresentar certificado de outorga do direito de uso de recursos hídricos estaduais, referente ao poço de captação em análise (processo nº 3217/2018), bem como manter regularidade quanto às respectivas portarias de outorga de ambos poços de captação que abastecem o empreendimento. ¹	180 dias / Vigência da Licença
02	Manter medições diárias dos hidrômetros instalados nos dois poços tubulares de captação de águas subterrâneas, a fim de monitorar o consumo de água no empreendimento, apresentando a planilha de registro à Secretaria do Meio Ambiente. ¹	Próximo relatório: 06.02.2019 / Trimestral / Vigência da Licença
03	Apresentar projeto de implantação do novo sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento, bem como evidências da instalação do referido sistema. ^{1,3}	Projeto: 180 dias / Instalação: até 31.12.2019
04	Manter monitoramento dos seguintes parâmetros do sistema de tratamento de efluentes: DBO, DQO, OD, pH, temperatura, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, detergentes e óleos e graxas, de acordo com Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008. Serão considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados nos termos da NBR-ISO/IEC 17025, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 167/2011. ¹	Próximo monitoramento: até 06.11.2018 / Trimestral / Vigência da Licença
05	Manter armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos, devendo apresentar inventário trimestral de todos os resíduos sólidos gerados ¹ e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos. ³ Os resíduos sólidos com características domésticas eventualmente destinados ao Aterro Sanitário Municipal deverão estar obrigatoriamente acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. A apresentação do inventário deve observar o modelo padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA).	Próximo inventário: até 06.11.2018 / Trimestral / Vigência da Licença
06	Apresentar e implementar plano de gerenciamento de resíduos sólidos (conteúdo mínimo: descrição de tipos de resíduos gerados e layout dos locais de geração e armazenamento, atividades a serem realizadas, periodicidade de realização de treinamento e prazo de revisão) e apresentar comprovante anual de treinamento dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento . Tal treinamento deverá abordar: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e sobre redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. ¹	Plano: 60 dias / Primeiro comprovante de treinamento: 90 dias / Anual / Vigência da Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Item	Descrição da condicionante	Prazo
07	Manter monitoramento dos ruídos externos de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual 10.100/90, que dispõe sobre a poluição sonora no estado de Minas Gerais. ¹	Próximo monitoramento: 06.02.2019 / Anual / Vigência da Licença
08	Cumprir com o estabelecido no Termo de Compromisso nº 026/2018, referente a compensação das emissões de gases de efeito estufa, Ano-Base 2017. Para tanto, deverão ser apresentados os comprovantes de compensação, conforme cláusula quinta do referido Termo de Compromisso. ¹	1º Comprovante: 10.10.2018 / 2º Comprovante: 10.11.2018 / 3º Comprovante: 10.12.2018 / 4º Comprovante: 10.01.2019
09	Realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018 e Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. ¹	Relatório: até 31.01/ Anual/ Vigência da Licença
10	Comunicar previamente a SMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. ¹	Vigência da Licença
11	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. ¹	30 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo (008/2007/005/2018) em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.**

² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

Extrema, 26 de Setembro de 2018.

Paulo Henrique Pereira
Presidente do CODEMA